



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 2130/2022

Processo nº. 7024/2022;

Origem: Memo. nº 028/2022 – Divisão de Obras e Manutenção – DOM/Setor de Vigilância/FUNPAPA;

Assunto: Solicitação de prorrogação da vigência do Contrato nº 043/2022, celebrado entre a FUNPAPA e a Empresa **Belém Rio Segurança Ltda, CNPJ. 17.433.496/0001-90**, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância ostensiva, pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 01/11/2022, através de Termo Aditivo ao Contrato, para o atendimento de 14 (quatorze) postos de serviços 24 horas e 17 (dezessete) postos de serviços 12 horas/diurnas, com o valor mensal de R\$ 480.688,27 (Quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos);

Destino: Gabinete da Presidência

I – Preliminar: Do Controle Interno

1 – A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao mesmo tempo em que a Lei nº 8.496/2006, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao CI “exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal”.

2 – Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Fundação a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, estas serão apontadas em Auditoria Própria.

3 – Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas à despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

II – Da Análise

1 – Trata o presente processo da solicitação de prorrogação da vigência do Contrato nº 043/2022, celebrado entre a FUNPAPA e a Empresa **Belém Rio Segurança Ltda, CNPJ. 17.433.496/0001-90**, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância ostensiva, pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 01/11/2022, através de Termo Aditivo ao Contrato, para o atendimento de 14 (quatorze) postos de serviços 24 horas e 17 (dezessete) postos de serviços 12 horas/diurnas, com o valor mensal de R\$ 480.688,27 (Quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos)- conforme o Memorando nº 028/2022 – DOM/Setor de Vigilância/FUNPAPA, constante às fls. 02;

2 – Consta à fl. 04 dos autos Carta nº 195/2022, manifestando interesse na prorrogação de vigência do contrato;

3 – Constam à fl. 05/16, as Certidões de débitos atualizadas, autenticadas e vigentes;

4 – Constam à fl. 03, manifestação favorável do fiscal do contrato, o Sr. Rubevaldo Silva dos Reis, matrícula nº 0103802-010, quanto à prorrogação do prazo de vigência do contrato;

5 – Consta à fl. 17 a cópia da Portaria nº 573/2020-FUNPAPA, designando o fiscal do Contrato nº 002/20043/2022, o servidor Rubevaldo Silva dos Reis, Matrícula nº 0103802-010;

6 – Constam às fls. 20/37 dos autos a cópia do contrato original nº 043/2022;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

7 – Consta às fls. 23/40 o Contrato nº 043/2022 e às fls. 18/20 o 1º Termo Aditivo com vigência até 31/10/2022;

8- Consta, às fls. 48/48 dos autos, propostas comerciais de empresas e relatório da pesquisa de mercado às fls. 42/43 relacionando as empresas Pará Brasil Segurança Ltda, CNPJ. 11.493.735/0001-10, KAOA – Vigilância e Segurança Privada Eireli, CNPJ. 33.967.211/0001-57, Belém Rio Segurança Ltda CNPJ. 17.433.496/0001-90, bem como o Mapa de Cotação de Preço, emitido pelo DMS, às fls. 44, demonstrando a vantajosidade em prorrogar a contratação;

9 – Consta às fls. 51/56 o Demonstrativo da Estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro, bem como a Declaração do Ordenador de Despesas – DOD às fls. 57, indicando orçamento para o período de 02 (dois) meses;

10- Consta Solicitações de Quotas Orçamentárias nº 77286/2022 e nº 79653/2022 ambas com situação “autorizado”.

11- Consta às fls. 62 despacho do setor de Orçamento, assinado pela servidora Erika Kato, matrícula nº 0475203-011, informando que “as quotas orçamentárias já estão creditadas pela SEGEP ou já foram autorizadas. Essas autorizações permitem a realização do empenho da despesa. Essa disponibilidade de crédito consiste na autorização do NIG (...)”;

10 – Consta às fls. 65/67 o Parecer Jurídico nº 1165/2021 – NSAJ/FUNPAPA, manifestando-se pela possibilidade da celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2022 e, que no que for concernente, seja aplicado as regras do Decreto nº 104.855/2022- PMB;

III – Conclusão

Por último, **recomendamos** aos Setores competentes desta Fundação o seguinte:

a) que o departamento Administrativo ateste a vantajosidade da pesquisa de mercado;

b) que se cumpra o despacho do setor de orçamento às fls. 62, que se dá conformidade ao processo pelo período de 02 (dois) meses.

Por todo o exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos, opinamos pela **conformidade** do pleito, para a celebração de Termo Aditivo quanto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 043/2022, pelo prazo de 02 (dois) meses, conforme a disponibilidade orçamentária informada no despacho às fls. 62.

Destarte, encaminhamos os autos para ciência e deliberação da Autoridade de Despesa desta Fundação.

Belém, 31 de outubro de 2022.

Camila Videira de Oliveira
Chefe do Controle Interno
Matricula nº 0518930-017
OAB/PA 17.040